



EDITAL

A **Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL**, criada pela Portaria n.º 200/2017 de 28 de março de 2017, do Magnífico Reitor nos termos da Lei n.º 10.297, de 19.08.2015, neste ato denominada COMISSÃO, torna público que às **14h do dia 31 de maio de 2017**, no auditório da CSL, localizado no prédio das Pró - Reitorias, situado na Cidade Universitária Paulo VI, s/nº Tirirical, nesta cidade, levam ao conhecimento dos interessados que , realizará Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma **Presencial de nº 019/2017 – CSL/UEMA**, do tipo melhor preço, mediante nas especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pela Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, assim como as demais legislações aplicadas à matéria e ainda pelas condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Sessão Pública de abertura do certame terá início com o Credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, mediante entrega dos documentos apresentados com a comprovação da outorga de poderes necessários para a formação dos lances e prática de todos os atos inerentes a esta licitação, nas condições seguintes:

a) Se o Licitante se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que promovam as devidas averiguações quanto à Administração e Gerência da Sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, obrigatoriamente acompanhado de cópia do ato Constitutivo da empresa arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

b) Se o licitante designar representante legal, este deverá apresentar a Carteira de Identidade ou documento equivalente bem como a Procuração ou Carta Credencial firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO II** deste



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

Edital, obrigatoriamente acompanhados de cópia do ato Constitutivo arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

1.2. A cada Sessão Pública realizada o credenciamento será conferido pela Pregoeira.

1.3. Não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente e nem mais de um credenciado para o mesmo proponente.

1.4. É restrita a manifestação na licitação apenas aos licitantes credenciados, sendo vedada ao não credenciado, apenas o direito à fala durante o procedimento e a manifestação na fase de lances.

1.5. Encerrada a fase de Credenciamento, serão recebidos os **Envelopes de Preços e Documentação de Habilitação** dos credenciados, não sendo a partir deste momento permitido, sob qualquer argumento a admissão dos licitantes retardatários. O ingresso de licitantes no recinto, após o encerramento do credenciamento é permitido para assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos.

1.6. Os licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital, podendo qualquer interessado acompanhar seu desenvolvimento desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

1.7. A Pregoeira poderá restringir o acesso ao recinto onde se desenvolve a sessão do pregão presencial a pessoal previamente identificado.

1.8. O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância inspirada pela má fé e o uso de Recurso meramente protelatório serão motivos para apuração e punição em regular processo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.

1.9. Os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, em envelopes separados, devidamente lavrados e identificados na parte externa na forma definida neste Edital.

1.10. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.11. O Edital encontra-se também disponível, no site da UEMA, www.licitacoes.uema.br, na opção "Licitações", para ser retirado ou para consulta dos interessados.

1.12. Ao adquirir cópia do edital, o interessado deverá cadastrar o nome da empresa, nº CNPJ, endereço em que receberá notificação, fone, fax e celular se houver, nome



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

de responsável da empresa, e ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

1.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.14. É facultado à Pregoeira.

a) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos para fundamentação de suas decisões.

c) No julgamento da proposta e da documentação de Habilitação sanar erros ou falhas que não alterem a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados.

d) Releva omissões puramente formais observadas na documentação e na Proposta, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação.

e) Negociar os preços e condições da Proposta, na fase de negociação, visando aumentar as vantagens em favor da UEMA, não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação.

1.15. A Pregoeira antes de iniciar a fase de lances, poderá definir o valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

1.16. Integram ao presente Edital como ANEXOS e independente de transcrição os documentos seguintes:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Carta Credencial

ANEXO III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo Carta Proposta

ANEXO V – Declaração Pessoa Jurídica

ANEXO VI – Minuta do Contrato

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto **aquisição de acervo bibliográfico**, destinado a atender ao **Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - CCSA**, do Campus Paulo VI – UEMA, São Luis, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

2.2. O valor máximo total para esta licitação foi estimado em **R\$ 87.284,94 (oitenta e sete mil duzentos oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Nos termos dos artigos 47 e 48, inciso II da Lei Complementar nº da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 somente poderão participar desta Licitação empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da citada Lei Complementar, enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI).

3.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

h) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anterior;

i) constituída sob a forma de sociedade por ações.

j) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração ou Certidão, facultado à UEMA, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

3.4. Não poderá participar desta licitação:

a) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste PREGÃO.

b) Empresa suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a UEMA.

c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Estadual, Federal, ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresa reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição ou que sejam controladas coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos do art.9º, inciso II da lei nº 8.666/93.

d1) O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, em razão de seu valor considerando que na prática as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. (TCU, ACORDÃOS de nº 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1”)

e) Servidor ou dirigente do Governo do Estado do Maranhão.

f) Empresas concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

g) Aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da Comissão Setorial Permanente de Licitação da UEMA.



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

h) Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

3.5. O interessado impedido de participar da licitação nas condições definidas neste item assim como o não credenciado terá direito ao contraditório e ampla defesa após o julgamento da licitação, nos termos do enunciado no **item 9.5** do Edital que trata das regras para a interposição de recursos.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital deste Pregão por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes data fixada para abertura dos envelopes, devendo o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.

4.2. Até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, qualquer licitante poderá impugnar o Edital deste Pregão, conforme dispõe o §2º do Art. 41 da Lei 8.666/93, assim como formular pedidos de esclarecimentos.

4.2.1. O prazo para impugnação do Edital e pedidos de esclarecimentos, determinado neste Edital é decadencial. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos formulados foram desse prazo serão considerados intempestivos.

4.3. A impugnação deverá ser dirigida à Pregoeira e protocolizada na Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação da UEMA, nos dias e horários de expediente, sob pena de não conhecimento da impugnação.

4.4. Caberá à Pregoeira responder, em até 03 (três) dias úteis a impugnação ou o pedido de esclarecimento recebidos, podendo auxiliar-se do apoio da área requisitante, responsável pela elaboração do Termo de Referência.

4.4.1. Se a resposta à impugnação não ocorrer no prazo estabelecido no subitem

4.4.2. O prazo para a abertura da sessão da licitação poderá ser suspenso e designada nova data para a realização do certame, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

4.5. Havendo qualquer modificação no Edital decorrente de acolhimento de impugnação ou não, que afete substancialmente a formulação das Propostas a sessão de abertura do certame será suspensa e designada nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ao inicialmente estabelecido, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

4.6. Os pedidos de informações ou esclarecimentos relativos ao Edital deverão ser protocolados na Comissão Setorial Permanente de Licitação, no horário de 09:00 às



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

18:00hs, ou enviados através do Fone/Fax nº (98) 32442101 ou pelo e-mail

licitacao@uema.br.

4.6.1. Não serão levados em consideração pedidos de informações ou esclarecimentos que não tenham sido protocolados na Comissão Setorial Permanente de Licitação ou enviados através do Fone/Fax ou do e-mail, acima.

4.6.2. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a **Pregoeira**, a Equipe de Apoio e demais servidores da Comissão Setorial Permanente de Licitação da **UEMA**.

4.6.3. Os esclarecimentos ou informações aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido cópia deste Edital.

5. DOS BENEFICIÁRIOS DE PREFERÊNCIA

5.1. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual e as Cooperativas a esses equiparados na forma da legislação específica terão na presente licitação direito de preferência, na disputa da Proposta e direito de saneamento na Habilitação conforme Lei Complementar 123/06.

5.1.1. Os beneficiários de preferência deverão apresentar Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação específica observando-se;

a) para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a apresentação da Certidão Específica ou documento equivalente do Enquadramento emitidos pela Junta Comercial da respectiva sede.

b) para o Microempreendedor individual apresentação da inscrição no Registro Público de empresas Mercantis da respectiva sede em conformidade com o artigo 966 da Lei nº 10.406/2003 (Código Civil Brasileiro)

c) para as Cooperativas cópia do ato de sua constituição.

5.1.2. A comprovação dos beneficiários de preferência dar-se-á no momento do Credenciamento, mediante a apresentação dos documentos elencados no subitem

5.1.1, separados dos envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação.

5.5. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

5.5.1. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o §1º do art.43 da Lei Complementar nº 123/2006.



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

5.5.2. O licitante classificado em primeiro lugar terá direito de preferência, no exame da habilitação, observando-se o saneamento da habilitação previsto na Lei. Nesse caso, a Pregoeira proclamará o licitante de menor preço, vencedor do certame com ressalvas, e concederá ao mesmo o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, ou diretamente 10 (dez) dias úteis para a regularização do documento, que deverá ser entregue na Comissão Setorial Permanente de Licitação em envelope lacrado identificado o Pregão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, após o credenciamento, a Proposta de Preços e os documentos para Habilitação serão entregues pelo Licitante credenciado ou pelo seu representante legal, em envelopes distintos, devidamente lavrados e rubricados em seus fechos com os seguintes dizeres em sua parte externa.

ENVELOPE N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017 CSL/UEMA

ÓRGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data: 31/05/2017

Hora: 14hrs

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017 – CSL/UEMA

ÓRGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data: 31/05/2017

Hora: 14hrs

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

6.2. Os documentos de habilitação exigidos neste Pregão deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Setorial Permanente de Licitação mediante a apresentação do documento original com 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.3. Na hipótese de o interessado pretender servir-se da autenticação por servidor da Comissão Setorial Permanente de Licitação, está ficará à disposição dos interessados



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

no horário de expediente, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, observadas as condições seguintes:

- a) somente serão aceitas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.4. No ato da entrega dos envelopes de Propostas de Preços os licitantes deverão apresentar, em separado, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** no modelo do ANEXO III deste Edital.

6.4.1. A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** constante do subitem 6.4 acarretará o impedimento do licitante participar do **PREGÃO**.

6.5. A **Proposta de Preços** assim como os **Documentos de Habilitação**, são documentos licitatórios e após abertos os envelopes serão juntados aos autos do Processo licitatório, não podendo ele serem retirados.

6.6. Não serão consideradas Propostas de Preços e Documentos de Habilitação apresentadas por internet (e-mail), via postal ou fac-simile.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida pelo licitante em uma via, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentada no **ENVELOPE Nº 01**, no modelo da **Carta Proposta, ANEXO IV**, deste Edital e dela deverá constar os elementos e informações seguintes:

- a) Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor.
- b) Descrição do objeto da licitação em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, **marca/fabricante** e **modelo/referência/código**.
- c) Local de Entrega: **Coordenação de Bens e Suprimentos da UEMA, situada no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, nesta Capital;**
- d) Preço por item com valor unitário e total do item e valor total da PROPOSTA, em moeda corrente nacional.



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

- d1) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, inclusive impostos, taxas e demais encargos.
- d2) Os valores unitários e totais propostos não poderão ser superiores aos preços estimados pela **UEMA**, constantes das Planilhas de Preços.
- d3) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do **ITEM** cabendo a Pregoeira a correção do valor da Proposta.
- d4) Somente serão aceitos preços com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995.
- e) Indicação do prazo de validade da Proposta não podendo este ser inferior a **90 (noventa) dias da data de sua entrega**.
- f) Data e assinatura do representante legal do licitante com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

7.2. A apresentação da **Proposta de Preços** implica para o licitante a observância dos preceitos legais em vigor bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.3. O licitante que desejar reproduzir as informações constantes da Carta Proposta ANEXO IV deste Edital, poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Modelo indicado.

7.4. Após a abertura da Proposta de Preços não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela **UEMA**.

7.5. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da **Proposta de Preços** fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

7.6. Decorrido o prazo de validade da **Proposta** sem convocação para a Contratação, ficam os Licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a UEMA abrir negociação para manter o preço proposto.

7.6.1. A **UEMA** poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da Proposta sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a **Proposta de Preços** não poderá ser modificada.

7.7. A **UEMA** poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.



8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para a Habilitação o licitante deve apresentar no **ENVELOPE Nº02**, devidamente lacrado, documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e através dos documentos seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no registro competente, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais das atividades de mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

8.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante e regularidade com a **Seguridade Social – INSS**, através de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** mediante Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- e1) Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa o licitante poderá apresentar a **Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme § 2º do art. 642-A da CLT, incluído pela Lei nº 12.440/2011.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto desta licitação, mediante apresentação de **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou por Pessoas Jurídicas de Direito



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

Privado com nome e assinatura legíveis do signatário, devidamente qualificado, que comprovem o fornecimento do objeto desta licitação.

8.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a1) Não havendo prazo de validade expresso na **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial** será válida aquela que foi expedida a menos de 60(sessenta) dias de antecedência da data da entrega das propostas de preços.

8.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

a) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e da lei nº 9.854 de 17 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002, podendo ser utilizado o modelo em **Anexo V**.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado do Maranhão – JUCEMA, devidamente atualizada, para empresas com sede e/ou filial no Estado do Maranhão, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005;

8.2. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documento de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8.3. As declarações e atestados exigidos neste Edital deverão estar emitidos em papel timbrado do órgão ou empresa que as expedirem, com identificação do signatário.

8.4. O representante legal que assinar pela empresa licitante, deverá estar credenciado caso a Pregoeira exija tal comprovação.

8.5. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, de acordo com a norma específica.

8.6. A Pregoeira reservar-se-á o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



9. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, a Pregoeira dará abertura à Sessão Pública do certame informando o seu objeto e os esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos, dando início com a abertura do Credenciamento dos participantes.

9.1.1. No ato do credenciamento os licitantes beneficiários do direito de preferência comprovarão esse direito de acordo com o enunciado no **subitem 5.2** deste Edital.

9.2. Após o Credenciamento, a Pregoeira declarará o número de licitantes participantes do certame e em seguida fará o recebimento do Envelope de **nº 01 – Proposta de Preços** e Envelope **de nº 02 – Documentos de habilitação**, devidamente lacrados, acompanhados da **Declaração de Cumprimento de Habilitação**, dando início à abertura dos Envelopes de Propostas de Preços, seguindo o procedimento abaixo declinado.

9.2.1. Os preços propostos serão lidos em voz alta e constarão de Quadro anexo da Ata da Sessão, sendo em seguida rubricadas pela **PREGOEIRA pela EQUIPE DE APOIO** e pelos licitantes, em seguida selecionadas as propostas para a fase de lances;

9.2.2. As Propostas de Preços serão ordenadas na ordem crescente de seus valores e examinadas sua conformidade sendo selecionados para a fase de lances os licitantes credenciados que tenham apresentado Propostas de Preços adequadas às exigências do Edital.

9.2.3. Para a fase de lance serão classificadas as de menores preços e as com preços até 10% (dez por cento), superiores à de menor preço, selecionada as propostas em ordem crescente de valores para que os licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais e sucessivos.

9.2.4. Caso duas ou mais Propostas de Preços iniciais apresentem preços iguais, a Pregoeira realizará sorteio para definir, entre as empresas empatadas, a que dará o primeiro lance.

9.2.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), para que os seus autores participem dos lances verbais, adotando os seguintes critérios:

a) Não havendo no mínimo três Propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 9.2.3 a Pregoeira selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

máximo de 03(três), para que participem da fase de lances, quaisquer que sejam os preços, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.

9.2.6. Caso não haja licitante credenciado dentre os convocados para completar o número de 03 (três) Propostas na forma da alínea "a" do subitem **9.2.5.** serão considerados os preços ofertados por estes licitantes constantes das suas Propostas, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação das licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

9.2.7. Os licitantes credenciados selecionados serão convidados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta de Preços selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

9.2.8. O licitante ofertará lances inferiores ao último lance ofertado e registrado pela Pregoeira. As ofertas de lances somente se darão no momento em que a Pregoeira conferir a palavra ao licitante, não cabendo retratação dos lances já ofertados.

9.2.8.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das Propostas.

9.2.9. O encerramento da etapa competitiva de lances dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira os licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances.

9.2.10. Encerrada a fase de lances a Pregoeira proclamara a Proposta de menor lance classificada em primeiro lugar passando para a fase de julgamento dos documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

9.2.11. Na fase de exame de conformidade da proposta, será verificada a aceitabilidade da primeira classificada quanto à conformidade do objeto apresentado com as especificações do edital e o valor estimado para a contratação.

9.2.12. Se a Proposta de menor preço estiver conforme as exigências editalícias, será declarada classificada e aberto o Envelope nº 02 Habilitação da empresa proponente, procedendo-se ao seu exame.

9.2.13. Se a Proposta de menor preço não estiver conforme as exigências editalícias, a Pregoeira desclassificará a Proposta e procederá ao exame da oferta subsequente, e, assim sucessivamente.

9.2.14. À Pregoeira poderá negociar os preços visando aumentar as vantagens de obtenção de melhor preço para Administração não podendo, entretanto alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação.



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

9.2.15. Verificado o atendimento das exigências da documentação de Habilitação constante do Edital o licitante será proclamado **habilitado**.

9.2.16. Se o licitante for inabilitado, será examinada a aceitabilidade da Proposta subsequente e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a proclamação da Proposta vencedora do certame, observado o direito de preferência dos licitantes, se for o caso.

9.2.17. Seguidamente, a Pregoeira consultará os licitantes presentes e credenciados sobre a intenção de Recorrer do julgamento do presente Pregão, de acordo com o subitem **9.5**.

9.2.18. Não havendo interesse em recorrer, a Pregoeira encerrará a Sessão procedendo em seguida a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

9.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.3.1. A classificação das Propostas dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** sendo proclamado vencedor do certame o licitante que, atendendo às condições de habilitação e aos requisitos mínimos do objeto, cotar o **Menor Preço**.

9.3.2. A disputa dos preços na fase de lance será pelo **PREÇO POR LOTE** ofertado pelo licitante, o valor total estimado para os serviços.

9.3.3 – Será Desclassificada a PROPOSTA que:

a) cuja omissão das informações e especificações sobre o objeto inviabilizará a sua análise em conformidade com as exigências do Edital.

b) que não atenda às exigências deste Edital, especificamente aquelas contidas no Termo de Referência.

c) que apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade.

d) que apresente preços unitários e totais acima do máximo estabelecido para a licitação, constante da Planilha de Preços da UEMA.

9.3.3.1 Caso a Pregoeira entenda que os lances ofertados não comportam os custos necessários para a execução do objeto a ser contratado, poderá exigir do licitante e comprovação da EXEQUIBILIDADE da oferta, a ser apresentado por meio de planilha de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor é suficiente para cobrir as despesas referidas no Art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Poderá ainda, caso necessidade, solicitar esclarecimentos complementares na forma de diligências prevista do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

exequibilidade, podendo-se adotar dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamento junto ao proponente para a apresentação de justificativa e comprovação em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;**
- b) Consulta a entidades ou conselho de classe, sindicatos ou similar;**
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa Privada;**

9.3.4. Poderá ser aceita no presente Pregão apenas uma Proposta de Preços desde que esta atenda as condições do edital e o preço seja compatível com os praticados no mercado constantes da Planilha de Preços.

9.3.5. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas.

9.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.4.1. O julgamento da Habilitação terá início com a verificação da adequação dos documentos com as exigências do Edital.

9.4.2. Será proclamado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos no edital e estes comprovam a habilitação e qualificação do licitante e inabilitado aquele que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes beneficiários do direito de preferência.

9.4.3. Se o licitante beneficiário do direito de preferência não apresentar a documentação referente à Regularidade Fiscal no prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo o mesmo proclamado inabilitado e selecionada a Proposta de Preços subsequente em ordem de preço dos outros licitantes com direito de preferência, se houver.

9.4.4. Se o licitante beneficiário do direito de preferência apresentar a documentação regular no prazo estabelecido, o objeto da licitação será a ele adjudicado.

9.4.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados a Pregoeira poderá fixar-lhe o prazo de até 08 (oito) dia úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas.

9.4.6. Não sendo apresentados novos documentos no prazo estabelecido, a Pregoeira dará prosseguimento ao certame licitatório passando para a fase de recurso.



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

9.4.7. Após a entrega dos documentos de habilitação não será permitida a substituição ou apresentação de documentos, salvo quando a critério da Pregoeira se tratarem de esclarecimentos sobre dubiedades ou manifestos erros materiais.

9.4.8. Para fins de habilitação, é facultada à Pregoeira a confirmação de informações e a aceitação dos documentos que constam de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas Estadual, Municipal e Federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao Processo licitatório não se constituindo direito do licitante a possibilidade desta consulta.

9.5. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.5.1. Encerrado o julgamento, os licitantes credenciados poderão manifestar o interesse em recorrer devendo a manifestação ser imediata, expressa e motivada, sob pena de decadência do direito de recorrer.

9.5.2. Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando os licitantes presentes e credenciado expressamente declina do direito, se consultado se mantém silente, se está ausente à sessão e não indica representante na fase de credenciamento da sessão.

9.5.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo, do recorrente sendo-lhes assegurada nesta imediata dos autos, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação da UEMA, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

9.5.4. O Recurso será dirigido ao Magnífico Reitor da UEMA, por intermédio da Pregoeira, devidamente protocolado no órgão.

9.5.5. Recebido o Recurso, a Pregoeira reconsiderando ou não da decisão, o encaminhará devidamente instruído à consideração da Assessoria Jurídica e ao Magnífico Reitor que proferirá o julgamento.

9.5.6. Após julgamento do Recurso, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e homologada a licitação, para fins de contratação.

9.5.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerrado o julgamento da licitação, caberá ao Reitor da UEMA, o ato de homologação da licitação, podendo este homologar o resultado em ordenar a sua



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

publicação, na imprensa oficial ou desaprová-la, no caso de ilegalidade, motivando a decisão e ordenando a correção do procedimento com reabertura da respectiva fase viciada retornando-se a partir de então o seguimento dos trabalhos.

11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. A Universidade Estadual do Maranhão se reserva ao direito de, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato, superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

11.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de nulidade do processo licitatório, ressalvada a hipótese prevista na Lei Federal 8666/93.

11.3. A Autoridade Superior poderá ainda declarar extinto o processo licitatório quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, assegurando-se aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria UEMA.

12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a Homologação, o licitante adjudicatário será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, comparecer a Pró-Reitoria de Administração, para assinatura do instrumento contratual e recebimento da Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo de aplicação das sanções nos termos dos artigos 81, da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

12.1.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UEMA.

12.1.2. Se o adjudicatário não atender a convocação no prazo e condições estabelecidas a UEMA providenciará a aplicação das penalidades cabíveis garantindo a ampla defesa e o contraditório. Nesse caso poderá a UEMA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, retornando os autos à Pregoeira para que retome a Sessão inclusive, a fase de lances ou ainda revogar a licitação.



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

12.2. Para a assinatura do contrato, a empresa adjudicatária será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social da empresa e suas alterações, ou por procurador com poderes específicos, conforme procuração apresentada na ocasião.

12.3. O Adjudicatário por ocasião da assinatura do Contrato deverá comprovar a regularidade dos documentos de Habilitação, exigidos na licitação, devidamente atualizados. A não apresentação destes documentos sujeitará o adjudicatário à aplicação das sanções previstas em Lei.

12.4. A contratação fica condicionada à consulta prévia pela Universidade estadual do Maranhão - UEMA ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

12.5. No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.

12.6. Constam das cláusulas da Minuta do Contrato, **ANEXO VI** deste Edital as condições os demais elementos necessários à execução do seu objeto, tais como valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento, fiscalização, estão do contrato, responsabilidade das partes, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do valor devido à Contratada será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Contratante.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Corrente n.º _____, Agência n.º _____, do Banco _____, em favor da CONTRATADA.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1. Os licitantes deverão cumprir rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sobretudo no termo de Referência, no Contrato e na PROPOSTA vencedora, para a participação neste certame e execução do objeto desta licitação,



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de sujeitar-se às penalidades cabíveis.

14.2. As sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, o licitante que deixar de cumprir os deveres definidos neste Edital, agir má fé e sendo vencedor, se recusar injustificadamente a assinar o termo do contrato dentro do prazo estabelecido, assegurado o direito de defesa, determinando-se para estes casos o percentual de 10% (dez por cento) do valor da Proposta para aplicação da multa sem prejuízo das demais cominações legais.

15. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA

15.1. Os licitantes deverão cumprir rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sobretudo no termo de Referência, no Contrato e na PROPOSTA vencedora, para a participação neste certame e execução do objeto desta licitação, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de sujeitar-se às penalidades cabíveis, previstas no artigo 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo declinada.

16.1.1. UNIDADE GESTORA: 240101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 364; **PROGRAMA:** 0177; **ATIVIDADE/PROJETO:** 3229; **PLANO INTERNO:** EXPANDUEMA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52; **ITEM DE DESPESA:** 52011; **FONTE:** 0103000000.

17. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÕES

17.1. A Licitante declarada vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, designará servidor que fiscalizará o recebimento do material para verificar se está em conformidade com proposto.

19. DA RESCISÃO



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

19.1. A inexecução total ou parcial da entrega do objeto ensejará sua Rescisão com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantido o direito de ampla defesa.

20. DISPONISÕES GERAIS

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a UEMA, se julgar necessário, poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

20.2. A Pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos na Ata circunstanciada da Sessão.

20.3. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís – MA, 17 de maio de 2017

**Maria dos Remédios dos Santos Marques
Pregoeira**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

- 1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de acervo bibliográfico atualizado destinado a atender ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA do Campus Paulo VI – UEMA – São Luís.

2- JUSTIFICATIVA

- 2.1- Justifica-se a aquisição dos títulos, objeto deste Termo de Referência por compreender que a Biblioteca Central do Campus Paulo VI – São Luís - Maranhão se encontra em situação insatisfatória, incapazes de incitar o processo de mudança, que permita a comunidade acadêmica transformar sua realidade social por meio das informações obtidas pela leitura, tendo em vista o número muito baixo de exemplares e edições desatualizadas.

3- DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS

Na planilha abaixo está discriminado o acervo bibliográfico a ser adquirido.

ITEM	TÍTULO	AUTOR	SOLICITANT E	QTD	Valor unitário	Valor total estimado
LOTE 01	Editora: Saraiva					
01	Curso de Direito do trabalho	Carlos Henrique Bezerra Leite	CCSA	06	R\$ 158,00	R\$ 948,00
02	Curso de Direito do Trabalho	Amauri Mascaro Nascimento	CCSA	06	R\$ 255,68	R\$ 1.534,08
03	Curso de Direito Processual de Trabalho	Carlos Henrique Bezerra Leite	CCSA	06	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
04	Psicologias: Uma introdução ao estudos de Psicologia	Ana Mercês Bahia Bock	CCSA	06	R\$ 141,58	R\$ 849,48
05	Gestão de projetos: uma abordagem global	Ralph Keelling; Renato Henrique Ferreira Saraiva	CCSA	06	R\$ 86,26	R\$ 517,56
06	Marketing: criando valor para os clientes	Gilbert A. Churchill; J. Paul Peter	CCSA	06	R\$ 184,93	R\$ 1.109,58



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

07	Administração de sistemas de informação	Pedro Luiz Côrtes	CCSA	06	R\$ 177,63	R\$ 1.065,78
08	Iniciação sistemas, organização e métodos - So&m	Idalberto Chiavenato	CCSA	06	R\$ 86,50	R\$ 519,00
09	Administração da produção e operações (1º edição)	Daniel Moreira	CCSA	06	R\$ 55,90	R\$ 335,40
10	Direito internacional público	Marcelo D. Varela	CCSA	06	R\$ 191,66	R\$ 1.149,96
11	Manual de direito internacional público	Hildebrando ACCIOLY, G. E. Do Nascimento e SILVA, Paulo Borba CASELLA	CCSA	06	R\$ 274,00	R\$ 1.644,00
12	Direito Internacional Público: curso elementar	Francisco Rezek	CCSA	06	R\$ 191,00	R\$ 1.146,00
13	Direito Internacional Privado: teoria e prática	Beat Walter Rechsteiner	CCSA	06	R\$ 144,00	R\$ 864,00
14	Da hermenêutica filosófica à hermenêutica jurídica: fragmentos	Inocência Mártires Coelho	CCSA	06	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
15	Fundamentos de Metodologia	Fachin, Odilia	CCSA	06	R\$ 91,35	R\$ 548,10

TOTAL: CATORZE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS R\$ 14.702,94

LOTE 02	Editora: Pioneira/ Faz Parte do Grupo Cengage	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Princípios de Economia	Carlos Roberto Passos e Otto Nogami	CCSA	06	R\$ 165,90	R\$ 995,40

TOTAL LOTE 02 R\$ 995,40

LOTE 03	Editora: Atlas/ Faz Parte do Grupo Gen	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Psicologia aplicada à administração de empresas	C. W Bergamini	CCSA	06	R\$ 96,00	R\$ 576,00
02	Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas	Joel S. Dutra	CCSA	06	R\$ 129,00	R\$ 774,00
03	Gestão de pessoas	Sylvia Vergara	CCSA	06	R\$ 81,00	R\$ 486,00
04	Gestão de pessoas: praticas atuais sobre o RH estratégico	Ugo Barbieri	CCSA	06	R\$ 71,00	R\$ 426,00
05	Projetos e relatórios de pesquisa em administração	Sylvia Vergara	CCSA	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00
06	Fundamentos de metodologia científica	Marina de A. Marconi; Eva M. Lakatos	CCSA	06	R\$ 75,00	R\$ 450,00
07	Administração de projetos. Como transformar ideias em resultados	Antônio César Amaru Maximiano	CCSA	06	R\$ 112,00	R\$ 672,00
08	Administração de marketing: conceitos, planejamento e aplicação à realidade brasileira	Alexandre Luzzi Las Casas	CCSA	06	R\$ 194,00	R\$ 1.164,00



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

09	Sistema de informações gerenciais	Djalma de Pinho Rebouças de oliveira	CCSA	06	R\$ 126,00	R\$ 756,00
10	Sistemas, organizações e métodos: uma abordagem gerencial	Djalma de Pinho Rebouças de Oliveira	CCSA	06	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
11	Organização e métodos: Uma visão holística	Antônio Cury	CCSA	06	R\$ 130,00	R\$ 780,00
12	Manufatura enxuta como estratégia de produção: a chave para a produtividade industrial	Dalvio Ferrari Tubino	CCSA	06	R\$ 106,00	R\$ 636,00
13	Administração da produção	Nigel Slack, Alistair Brandon-Jones, Robert Johnston	CCSA	06	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
14	Gestão da produção e operação	Otávio José Oliveira	CCSA	06	R\$ 102,00	R\$ 612,00
15	Gestão do processo de desenvolvimento de serviços	Carlos Henrique pereira Mello, Pedro Luiz de Oliveira Costa Neto	CCSA	06	R\$ 85,00	R\$ 510,00

TOTAL: DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS

R\$ 10.578,00

LOTE 04	Editora: Atlas// Faz Parte do Grupo Gen	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	ISO: 9001	Carlos Henrique Pereira Melo, Carlos Eduardo Sanches Silva, João Batista Turrioni e Luiz Gonzaga Mariano Souza	CCSA	06	R\$ 85,00	R\$ 510,00
02	Administração de produção e operações (2ª edição)	Henrique L. Correa, Carlos A. Correa	CCSA	06	R\$ 117,00	R\$ 702,00
03	Gestão de rede de suprimentos – integrando cadeias de suprimentos no mundo globalizado (1ª edição)	Henrique Luiz Correa	CCSA	06	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
04	Gestão de estoque na cadeia de suprimento (3ª edição)	Peter Wanke	CCSA	06	R\$ 122,00	R\$ 732,00
05	Comportamento humano nas organizações – o homem rumo ao século XXI	Roberto Kanaane	CCSA	06	R\$ 81,00	R\$ 486,00
06	Desafios da gestão de carreira	Joel Sousa Dutra	CCSA	06	R\$ 69,00	R\$ 414,00
07	Educação corporativa – muitos olhares	Marisa Eboli	CCSA	06	R\$ 91,00	R\$ 546,00
08	Educação corporativa – fundamentos, evolução, implantação de projetos	Marisa Eboli, André Luiz Fischer	CCSA	06	R\$ 117,00	R\$ 702,00
09	Gestão de carreira – dilemas e perspectiva	Moises Balassiano	CCSA	06	R\$ 88,00	R\$ 528,00
10	Gestão de carreira na empresa contemporânea	Joel Sousa Dutra	CCSA	06	R\$ 78,00	R\$ 468,00
11	Gestão de pessoas nas organizações – praticas atuais	Ugo Franco Barbieri	CCSA	06	R\$ 71,00	R\$ 426,00



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

sobre RH estratégico

TOTAL: SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS

R\$ 6.564,00

LOTE 05	Editora: Atlas	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Remuneração estratégica – a nova vantagem competitiva	Thomas Wood Jr, Vicente Picarelli Filho	CCSA	06	R\$ 104,00	R\$ 624,00
02	Stress e trabalho – uma abordagem, psicossomática	Ana Cristina Limongi, Avelino Luiz	CCSA	06	R\$ 97,00	R\$ 582,00
03	Curso de Direito Internacional Público	Alberto doAmaral Júnior	CCSA	06	R\$ 139,00	R\$ 834,00
TOTAL: DOIS MIL E QUARENTA						R\$ 2.040,00
LOTE 06	Editora: Pearson Prentice Hall	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Princípios de Economia	Francisco Mochó Morcillo	CCSA	06	R\$ 153,00	R\$ 918,00
02	Sistema de informações gerenciais	K Kenneth. C. Laudon e P. Jane	CCSA	06	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00
TOTAL : MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS						R\$ 1.920,00
LOTE 07	Editora: Manole	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações	Idalberto Chiavenato	CCSA	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
02	Gestão de materiais – uma abordagem introdutória (3ª edição)	Idalberto Chiavenato	CCA	06	R\$ 68,00	R\$ 408,00
					R\$	R\$
TOTAL MIL SEISCENTOS E OITO REAIS						R\$ 1.608,00

LOTE 08	Editora: Cengage Learning	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Administração de sistemas de informação e a gestão do conhecimento	Alessandro Marco Rosini, Ângelo Palmisano	CCSA	06	R\$ 65,90	R\$ 395,40
02	Administração da produção e operações (2ª edição)	Daniel Moreira	CCSA	06	R\$ 200,90	R\$ 1.205,40
03	Administração de pequenas empresas	J. G Longenecker	CCSA	06	R\$ 184,90	R\$ 1.109,40
TOTAL: DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS						R\$ 2.710,20

LOTE 09	Editora: Civilização Brasileira/ Faz Parte do Grupo Editorial Record	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Problemas de gêneros: feminismo e subversão da identidade	Judith P. Butler	CCSA	06	R\$ 42,90	R\$ 257,40
TOTAL LOTE 09						R\$ 257,40

LOTE 10	Editora: Rosa dos Tempos Brasileira/ Faz Parte do Grupo Editorial Record	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Psicanálise da maternidade: uma crítica a Freud a partir da	Nancy Chodorow	CCSA	06	R\$ 47,90	R\$ 287,40



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

	mulher					
TOTAL: DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS						R\$ 287,40
LOTE 11	Editora: Graal/ Paz e Terra	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor Unitário	Valor total
01	História da sexualidade I: a vontade de saber	M. Foucault	CCSA	06	R\$ 42,90	R\$ 257,40
TOTA : DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS						R\$ 257,40
LOTE 12	Editora: Vozes	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Psicologia social contemporânea	M. da G. C. Jacques, M. N. Strey, N.M.G. Bernardes, P.A.Guareschi, S.A. Carlos e T. M. G Fonseca	CCSA	06	R\$ 71,30	R\$ 427,80
02	Padrões de cultura	BENEDICT, Ruth	CCSA	06	R\$ 68,30	R\$ 409,80
03	A Invenção do Cotidiano: artes do fazer. Volume 1.	CERTEAU, Michel de.	CCSA	06	R\$ 87,50	R\$ 525,00
04	A Invenção do Cotidiano: morar, cozinhar. Volume 2.	CERTEAU, Michel de.	CCSA	06	R\$ 93,50	R\$ 561,00
05	A Representação do Eu na Vida Cotidiana	GOFFMAN Erving	CCSA	06	R\$ 71,60	R\$ 429,60
06	O Saber Local: Novos Ensaios em Antropologia Interpretativa	GEERTZ, Clifford	CCSA	06	R\$ 79,00	R\$ 474,00
07	Crime e Costume na Sociedade Selvagem	MALINOWSKI, Bronislaw.	CCSA	06	R\$ 32,40	R\$ 194,40
08	Antropologia Cultural: uma perspectiva contemporânea	KEESING, M. Roger e STRATHERN, Andrew j.	CCSA	06	R\$ 174,60	R\$ 1.047,60
09	Identidade e diferença. A perspectiva dos estudos culturais.	SILVA, Tomaz Tadeu da (org.)	CCSA	06	R\$ 39,30	R\$ 235,80
10	O processo ritual. Coleção Antropologia.	TURNER, Victor	CCSA	06	R\$ 58,20	R\$ 349,20
11	A Miséria Do Mundo	Bourdieu, Pierre	CCSA	06	R\$ 167,90	R\$ 1.007,40
12	O Poder em Movimento: movimentos sociais e confronto político	Tarrow, Sidney	CCSA	06	R\$ 99,00	R\$ 594,00
13	Escritos de educação	Pierre Bourdieu	CCSA	06	R\$ 73,00	R\$ 438,00
14	A educação Moral	Émile Durkheim	CCSA	06	R\$ 75,80	R\$ 454,80
TOTAL: SETE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						R\$ 7.148,40
LOTE 13	Editora: Rocco	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Relativizando: Uma Introdução à Antropologia Social. 5ª Ed	DAMATTA, Roberto	CCSA	06	R\$ 38,50	R\$ 231,00
02	Carnavais, malandros e heróis	DAMATTA, Roberto	CCSA	06	R\$ 47,50	R\$ 285,00
TOTAL: QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS						R\$ 516,00
LOTE 14	Editora: Edições 70	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Psicologia social	J. P. Lenys e V. Y. Yzerbrt	CCSA	06	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
TOTAL: UM MIL E TRINTA E OITO REAIS						R\$ 1.038,00



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

LOTE 15	Editora: LTC	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Introdução ao controle estatístico da qualidade	Douglas C. Montgomery	CCSA	06	R\$ 191,00	R\$ 1.146,00
02	Empreendedorismo: transformando ideias em negócios	José Carlos Assis. Dornelas	CCSA	06	R\$ 95,00	R\$ 570,00
03	A interpretação das culturas	Geertz, Clifford	CCSA	06	R\$ 110,00	R\$ 660,00
TOTAL: DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS						R\$ 2.376,00
LOTE 16	Editora: AMGH	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Métodos de pesquisas em administração	Donald R. Cooper / Pamela S. Schindler	CCSA	06	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
02	Empreendedorismo	Robert D. Hisrich; Michael P. Peters; Dean A. Shepherd	CCSA	06	R\$ 162,00	R\$ 972,00
TOTAL: DOIS MIL E VINTE E DOIS REAIS						R\$ 2.022,00
LOTE 17	Editora: Bookman/Faz Parte do Grupo A	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Métodos de pesquisas em administração	D. R. Cooper; P. S. Schindler	CCSA	06	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
02	Sistema Toyota de produção: uma abordagem, integrada ao just-time	Yasuhiro Monden	CCSA	06	R\$ 105,00	R\$ 630,00
03	Administração de serviços: operações, estratégias e tecnologia da informação	James Fitzsimmons e Mona Fitzsimmons	CCSA	06	R\$ 163,33	R\$ 979,98
TOTAL: DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA NOVE E NOVENTA E OITO CENTAVOS						R\$ 2.659,98
LOTE 18	Editora: Pearson Education Brasil	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Princípios de marketing	Philip Kotler; Gary Armstrong	CCSA	06	R\$ 202,50	R\$ 1.215,00
02	Administração de marketing	Philip Kotler; Kevin Lane Keller	CCSA	06	R\$ 267,00	R\$ 1.602,00
03	Administração de produção e operações (8ª edição)	Lee Krajewski, Larry Ritzman, Manoj Malhotra	CCSA	06	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
TOTAL: QUATRO MIL CENTO E TRINTA SETE REAIS						R\$ 4.137,00
LOTE 19	Editora: Campus	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Introdução a sistemas de informação – uma abordagem gerencial	Efraim Turban, Richard E. Potter, R. Kelly Rainer	CCSA	06	R\$ 208,40	R\$ 1.250,40
02	Administração de materiais (5ª edição)	Paulo Sergio Gonçalves	CCSA	06	R\$ 141,90	R\$ 851,40
TOTAL: DOIS MIL CENTO E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS						R\$ 2.101,80
LOTE 20	Editora: Bibioteca 24 horas	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Ferramentas gerenciais da qualidade	Francisco I. Giocondo César	CCSA	06	R\$ 39,27	R\$ 235,62
TOTAL: DUZENTOS E TRINTA CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS						R\$ 235,62
LOTE 21	Editora: Blucher	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Qualidade: conceitos e aplicações em produtos, projetos e processos	Fernando Tobal Berossaneti e Gregório Bauer	CCSA	06	R\$ 64,00	R\$ 384,00



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

TOTAL: TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS						R\$ 384,00
LOTE 22	Editora: Zahar	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Antropologia Cultural	BOAS, Franz.	CCSA	06	R\$ 49,90	R\$ 299,40
02	Cultura e Personalidade. C. Castro (org.)	BENEDICT, Ruth	CCSA	06	R\$ 46,90	R\$ 281,40
03	Falando da Sociedade - Ensaios Sobre as Diferentes Maneiras de Representar o Social.	BECKER, HOWARD S.	CCSA	06	R\$ 74,90	R\$ 449,40
04	Evolucionismo cultural – Textos de Morgan, Taylor e Frazer	CASTRO, Celso	CCSA	06	R\$ 49,90	R\$ 299,40
05	Cultura: um conceito antropológico. 23ª Ed	LARAIA, Roque de Barros	CCSA	06	R\$ 36,90	R\$ 221,40
06	Nova luz sobre a antropologia	GEERTZ, Clifford	CCSA	06	R\$ 69,90	R\$ 419,40
07	Treco, Troços e Coisas - Estudos Antropológicos Sobre a Cultura Material	MILLEr, Daniel	CCSA	06	R\$ 54,90	R\$ 329,40
08	A teoria vivida e outros ensaios de antropologia	PEIRANO, Mariza	CCSA	06	R\$ 59,90	R\$ 359,40
09	Sociedade de Esquina.	WHYTE, William Foote	CCSA	06	R\$ 89,90	R\$ 539,40
10	Cultura e razão prática.	SAHLINS, Marshall.	CCSA	06	R\$ 69,90	R\$ 419,40
11	História e cultura: apologias a Tucídides	Sahlins, Marshall	CCSA	06	R\$ 74,90	R\$ 449,40
12	Pesquisas urbanas: desafios do trabalho antropológico.	VELHO, Gilberto; KUSCHNIR, Karina (Org.).	CCSA	06	R\$ 69,90	R\$ 419,40
13	Um Antropólogo na Cidade - Ensaios de Antropologia Urbana	VELHO, Gilberto.	CCSA	06	R\$ 49,90	R\$ 299,40
14	Bruxaria, oráculos e magia entre os Azande	E. E. Evans-Pritchard	CCSA	06	R\$ 69,90	R\$ 419,40
15	Rede de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet	CASTELLS, Manuel. Tradução: Carlos Alberto Medeiros	CCSA	06	R\$ 59,90	R\$ 359,40
TOTAL: CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS						R\$ 5.565,00
LOTE 23	Editora: Gen / Forence	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Direito Internacional Privado: curso elementar	Valério de Oliveira Mazzuoli	CCSA	06	R\$ 79,00	R\$ 474,00
02	Teoria da Argumentação Jurídica	Robert Alexy	CCSA	06	R\$ 129,00	R\$ 774,00
03	As Razões do Direito: Teoria da Argumentação Jurídica	Manuel Atienza	CCSA	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
TOTAL: UM MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS						R\$ 1.728,00
LOTE 24	Editora: Revista dos Tribunais	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Hermenêutica Jurídica	Limongi França	CCSA	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
TOTAL: QUATROCENTOS E OITENTA REAIS						R\$ 480,00
LOTE 25	Editora: Companhia das Letras	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01		PRADO JUNIOR, Caio	CCSA	06	R\$ 54,90	R\$ 329,40



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

	Formação do Brasil Contemporâneo					
02	O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930,	SCHWARCZ, Lilia M.	CCSA	06	R\$ 49,90	R\$ 299,40
03	Brasil - Uma Biografia	SCHWARCZ, Lilia Me STARLING, Heloisa.	CCSA	06	R\$ 59,90	R\$ 359,40
04	Sobre o Estado: Cursos no Collège de France (1989-92) Tradução: Rosa Freire d'Aguiar	BOURDIEU, Pierre	CCSA	06	R\$ 69,90	R\$ 419,40
05	Tempos fraturados.	Hobsbawm, Eric J.	CCSA	06	R\$ 44,90	R\$ 269,40
06	Era dos Extremos: um breve século xx. 1914-1991	Hobsbawm, Eric J. Tradução: arcos Santarrita.	CCSA	06	R\$ 69,90	R\$ 419,40
07	A Ética Protestante e o "Espírito" Do Capitalismo	Weber, Max	CCSA	06	R\$ 54,90	R\$ 329,40
TOTAL: DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS						R\$ 2.425,80
LOTE 26	Editora: WMF Martins Fontes	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Entre Hidra e Hércules: princípios e regras constitucionais	Marcelo Neves	CCSA	06	R\$ 59,90	R\$ 359,40
02	Transconstitucionalismo	Marcelo Neves	CCSA	06	R\$ 79,90	R\$ 479,40
03	Da Divisão do Trabalho Social	DURKHEIM, Êmile	CCSA	06	R\$ 79,90	R\$ 479,40
04	O Suicídio	DURKHEIM, Êmile	CCSA	06	R\$ 79,90	R\$ 479,40
05	Lições de Sociologia	DURKHEIM, Êmile	CCSA	06	R\$ 64,90	R\$ 389,40
TOTAL DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS						R\$ 2.187,00
LOTE 27	Editora: FGV	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Um Século de Favela (3a Ed)	ALVITO, Marcos e ZALUAR, Alba (orgs).	CCSA	06	R\$ 56,00	R\$ 336,00
TOTAL: TREZENTOS E TRINTA SEIS E SEIS REAIS						R\$ 336,00
LOTE 28	Editora: Global	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Branços e Negros em São Paulo	BASTIDE, Roger e FERNADES, Florestan	CCSA	06	R\$ 49,00	R\$ 294,00
02	O povo brasileiro	RIBEIRO, Darcy.	CCSA	06	R\$ 52,00	R\$ 312,00
TOTAL: SEISCENTOS E SEIS REAIS						R\$ 606,00
LOTE 29	Editora: Cosac Naify	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Antropologia estrutural	LÉVI-STRAUSS, Claude	CCSA	06	R\$ 47,00	R\$ 282,00
TOTAL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS						R\$ 282,00
LOTE 30	Editora: 7 Letras	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total estimado
01	Ritual e Performance: 4 estudos clássicos	CAVALCANTI, M. L. (org.).	CCSA	06	R\$ 29,00	R\$ 174,00
TOTAL: CENTO E SETENTA QUATRO REAIS						R\$ 174,00
LOTE 31	Editora: FIOCRUZ	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Ilusões da liberdade, as - a escola Nina Rodrigues	CORREA, Mariza	CCSA	06	R\$ 54,00	R\$ 324,00



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

02	Etnicidade na América Latina: um debate sobre raça, saúde e direitos reprodutivos	SANSONE, Livio.	CCSA	06	R\$ 38,00	R\$ 228,00
TOTAL: QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS						R\$ 552,00
LOTE 32	Editora: UNICAMP	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Traficantes do simbólico e outros ensaios sobre a história da antropologia	CORREA, Mariza	CCSA	06	R\$ 75,00	R\$ 450,00
TOTAL: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS						R\$ 450,00
LOTE 33	Editora: Companhia do Bolso	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Orientalismo: o oriente como invenção do ocidente	SAID, Edward. W	CCSA	06	R\$ 39,90	R\$ 239,40
02	Cultura e Imperialismo	SAID, Edward. W	CCSA	06	R\$ 39,90	R\$ 239,40
TOTAL: QUATROCENTOS E SETENTA OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS						R\$ 478,80
LOTE 34	Editora: Perspectiva	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Pureza e perigo. Debates	DOUGLAS, Mary	CCSA	06	R\$ 43,00	R\$ 258,00
02	Manicômios Prisões e Conventos. 8ª Ed.	GOFFMAN Erving	CCSA	06	R\$ 47,00	R\$ 282,00
03	Os Nuer. Uma descrição do modo de subsistência e das instituições políticas de um povo nilota	PRITCHARD, E.E. Evans	CCSA	06	R\$ 56,00	R\$ 336,00
04	Sexo e temperamento	MEAD, Margaret	CCSA	06	R\$ 64,00	R\$ 384,00
TOTAL: MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS						R\$ 1.260,00
LOTE 35	Editora: Edusp	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total estimado
01	Sistemas Políticos na Alta Birmânia	LEACH, Edmund.	CCSA	06	R\$ 72,00	R\$ 432,00
02	Intolerância Religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro.	SILVA, Vagner Gonçalves da.	CCSA	06	R\$ 52,00	R\$ 312,00
TOTAL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS						R\$ 744,00
LOTE 36	Editora: Terceiro Nome	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Fora de Contexto: as ficções persuasivas da antropologia.	STRATHERN, Marilyn.	CCSA	06	R\$ 35,00	R\$ 210,00
02	A religião no espaço público	Oro, Steil, Cipriani e Giumbelli (Org).	CCSA	06	R\$ 46,00	R\$ 276,00
03	Da periferia ao centro: trajetórias de pesquisa em Antropologia Urbana	MAGNANI, José Guilherme Cantor	CCSA	06	R\$ 44,00	R\$ 264,00
TOTAL: SETECENTOS E CINQUENTA REAIS						R\$ 750,00
LOTE 37	Editora: Papyrus	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	O pensamento selvagem. 5ª Ed	LÉVI-STRAUSS, Claude.	CCSA	06	R\$ 74,90	R\$ 449,40
02	Razões Práticas: sobre a teoria da ação	BOURDIEU, Pierre/Tradução: Mariza Corrêa	CCSA	06	R\$ 52,90	R\$ 317,40
TOTAL: SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA REAIS						R\$ 766,80
LOTE 38	Editora: PALLAS	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor	Valor total



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

					unitário	
01	Negritude sem etnicidade: o local e o global nas relações raciais e na produção cultural negra do Brasil	SANSONE, Livio.	CCSA	06	R\$ 52,00	R\$ 312,00
TOTAL: TREZENTOS E DOZE REAIS						R\$ 312,00
LOTE 39	Editora: Editora 34	AUTOR	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	O Atlântico negro. Modernidade e dupla consciência. 1ª Ed.	GILROY, Paul	CCSA	06	R\$ 69,00	R\$ 414,00
TOTAL: QUATROCENTOS E CATORZE REAIS						R\$ 414,00
LOTE 40	Editora: AttarEditorial	Autor	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	O fim da religião: dilemas da liberdade religiosa no Brasil e na França.	GIUMBELLI, Emerson.	CCSA	06	R\$ 50,00	R\$ 300,00
TOTAL: TREZENTOS REAIS						300,00
LOTE 41	Editora: UNESP	Autor	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	A ideia de cultura.	EAGLETON, Terry Tradução: Sandra Castello Branco	CCSA	06	R\$ 44,00	R\$ 264,00
02	Teoria Social Hoje	Giddens, Anthony	CCSA	06	R\$ 96,00	R\$ 576,00
TOTAL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS						R\$ 840,00
LOTE 42	Editora: Boitempo	Autor	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	O ódio à Democracia	RANCIÈRE, Jacques Tradução: Mariana Echalar	CCSA	06	R\$ 32,00	R\$ 192,00
02	O 18 Brumário de Luís Bonaparte	MARX, Karl	CCSA	06	R\$ 42,00	R\$ 252,00
03	Manuscritos Econômicos e Filosóficos	MARX, Karl	CCSA	06	R\$ 42,00	R\$ 252,00
04	Crítica da Filosofia do Direito de Hegel	MARX, Karl	CCSA	06	R\$ 42,00	R\$ 252,00
TOTAL: NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS						R\$ 948,00
LOTE 43	Editora: Edipro	Autor	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	As regras do método sociológico	DURKHEIM, Émile	CCSA	06	R\$ 41,00	R\$ 246,00
TOTAL: DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS						R\$ 246,00
LOTE 44	Editora: UNB	Autor	SOLICITANTE	QTD	Valor unitário	Valor total
01	Economia e sociedade v. 1	WEBER, Max	CCSA	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00
02	Economia e sociedade v. 2	WEBER, Max	CCSA	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
TOTAL: NOVECENTOS REAIS						R\$900,00

TOTAL GERAL DOS ITENS R\$ 87.284,94 (Oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

4- LOCAL DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

- 4.1- O recebimento do acervo bibliográfico será efetuado por servidor lotado na Universidade Estadual do Maranhão – MA.
- 4.2- A entrega deverá ocorrer somente na Coordenação de Bens e Serviços da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, respeitando-se os dias da semana, bem como o horário normal de expediente.

5- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 5.1- A UEMA rejeitará os livros que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 5.2- Em hipótese alguma a UEMA aceitará títulos em substituição aos registrados no edital, ficando a cargo da contratada a responsabilidade do controle de qualidade, do fornecimento, bem como a repetição de procedimentos, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando apresentação da qualidade e dos resultados requisitados.
- 5.3- Os livros deverão ser entregues na UEMA, devidamente acondicionados, de forma que não haja nenhum tipo de avaria na publicação.

6- PRAZO DE ENTREGA

- 6.1- O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
- 6.2- O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da UEMA, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, ou de força maior, observada a Lei Federal nº 8.666/93.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em uma Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- b) Substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;
- d) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- f) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas, com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preço da Contratada;
- d) Notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

9- PENALIDADES



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

- 9.1- O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas e formalizadas no Contrato, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na legislação, observadas as disposições próprias à modalidade de licitação escolhida pela Comissão Setorial de Licitação - CSL.
- 9.2 Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, a UEMA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 9.3- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 9.4- Acrescente-se que, na hipótese de ser escolhida a modalidade de licitação Pregão, deverá ser prevista a aplicação do art. 7º Lei 10.520/2002, onde o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos Art. 87, Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.5- Caberá à Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 9.6- Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

- 9.7- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.
- 9.8- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela UEMA ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10- FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1- O pagamento será efetuado após a assinatura do Atesto que Formalizar o Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, e com o respectivo Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público – DANFOP.
- 10.2- A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais permanentes.
- 10.3- A UEMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 10.4- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

CSL/UEMA

Folha:

Processo nº 118.345/2016

Rubrica:



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.345/2016

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Att.: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

Ref.: PREGÃO Nº _____/2017 - CSL/UEMA

Na qualidade de representante legal da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr.
_____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____,
para nos representar na licitação em referência, com poderes
para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos
os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(assinatura)

Observação: Caso o ato constitutivo da empresa licitante, ou o Contrato social ou o Estatuto determinem que a representação da Sociedade será em conjunto com os sócios, a falta de assinatura de qualquer um dos sócios neste documento, invalida o Credenciamento neste Pregão.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

CSL/UEMA

Folha:

Processo nº 118.345/2016

Rubrica:



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.345/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Att.: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

Ref.: PREGÃO Nº _____/2017 - CSL/UEMA

(*NOME DA EMPRESA*), inscrita no CNPJ nº _____, localizada na Av./Rua _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe e exigidos na legislação pertinente.

Local e data

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E

ASSINATURA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Proposta do Pregão Presencial n.º ____/2017 – CSL

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^a., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR DO ITEM E/OU LOTE:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: ____/____/____

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – CSL/UEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.345/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ____/2017 - CSL/UEMA

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – CSL/UEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.345/2016**

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO,-----
----- NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**, sediada à _____ inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, _____, C.I. n.º _____ SSP/___, C.P.F. n.º _____ e a empresa _____, inscrito no C.N.P.J sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do **Pregão Presencial n.º 000/2017 - CSL, Processo n.º 118.345/2016**, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pela Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, assim como as demais legislações aplicadas à matéria e ainda pelas condições deste Edital e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto _____ (**transcrever a proposta**), de acordo com o Termo de Referência do Edital do PREGÃO N.º 000/2017 – CSL, e a proposta, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$_____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 240101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA ENSINO SUPERIOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** ###; **PROGRAMA:** ####; **ATIVIDADE/ PROJETO:** ####; **PLANO INTERNO:** #####; **ELEMENTO DE DESPESA:** ####; **ITEM:** ####; **FONTE:** #####.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/13.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência a partir da assinatura do contrato até/...../2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

A CONTRATADA entregará os materiais, previstos no termo de Referência do Anexo I, do Edital do PREGÃO Nº 000/2017 – CSL, após o recebimento da Nota de Empenho e assinatura deste contrato, pelo fiscal do contrato, na Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, nesta Capital, observando os prazos, custos e demais indicativos previstos na Proposta e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

- a) Fornecer os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em uma Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidades e preços;



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

- b) Substituir os materiais devolvidos pela UEMA, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA;
- d) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- f) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas, com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) notificar a Contratada para a substituição de materiais devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

- h) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará o recebimento do material para verificar se está em conformidade com proposto, através de Equipe Técnica da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestado, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Corrente n.º _____, Agência n.º _____, do Banco _____, em favor da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Antes da assinatura do contrato a CONTRATANTE, deverá anexar aos autos comprovante de consulta do CEI – Cadastro estadual de inadimplentes, que deverá ser repetido, todas as vezes, antes de cada pagamento dos serviços no decorrer da contratação. E a CONTRATADA estabelecida no Maranhão, deverá apresentar certidão negativa de débitos junto a CAEMA.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições do presente Contrato, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência, aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação da multa.

a1) descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **CONTRATANTE**.



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

a2) execução insatisfatória ou inexecução do objeto do Contrato, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária.

a3) pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**.

b) Multa sobre o valor do produto entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste Contrato.

b1) Até o sétimo dia de atraso, multa única de **1%** (um por cento).

b2) A partir do oitavo dia de atraso, multa diária de **0,2%** (dois por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

b3) 10% (dez por cento) do valor da contratação, no caso de inexecução parcial do ajuste, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b4) 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido ou da sua inexecução integral.

c) Suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública do Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e assinar contratos com a Administração Pública do Estado por prazo não superior a 02 (dois) anos ou até que a Contratada cumpra as condições de reabilitação.

e) as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na letra 'b'.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no edital da licitação em epígrafe.

PARAGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.



Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

CLÁUSULA TREZE – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial da União e do Estado, obedecendo ao prazo previsto na Lei.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca desta Cidade de São Luís, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Luís, de de 2017

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CIC: _____ CIC: _____